

TERMO ADITIVO Nº 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024, celebrado em 16/08/2024, entre o Município de Fortaleza dos Valos e Compavi Pavimentação e Comércio Ltda, que tem por objeto a execução de obra de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à localidade de Esquina Gaúcha, vinculado ao Pr. n.º 37/2024. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, portador do CPF nº 452.693.600-63, e de outro lado COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.139.082/0001-36, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 2531, Bairro Vila Brenner, na cidade de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRATIVO, PAULO ROGÉRIO STRELOW, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2511, Bairro Vila Brenner, portador do CPF nº 570.584.580-49, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

“O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de OBRA COMUM pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada integral pelo menor preço global, para a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, DE 12.600 M², EM TRECHO LOCALIZADO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO E A LOCALIDADE DE ESQUINA GAÚCHA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RS - PROGRAMA PAVIMENTA (CONVÊNIO FPE Nº 5127/2023) E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (ANEXO I), PROJETO BÁSICO (ANEXO II) MEMORIAL DESCRITIVO DEMAIS ANEXOS e demais documentos complementares, parte integrante do edital da licitação Concorrência nº 07/2024 – Processo nº 37/2024, a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Tem por objeto o presente termo aditivo, o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 32/2024, ficando aumentado a obra de calçamento em 223,65m², devido à necessidade de alargamento de um trecho de estrada, conforme Planilha Orçamentária a seguir:

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Aditivo										Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO		GESTOR		PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO			
								PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL			
PROponente / TOMADOR				MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS				FORTALEZA DOS VALOS/RS		ESQUINA GAÚCHA		ALARGAMENTO "CURVA JOEL"			
DATA BASE	DEBON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE			BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5	
fev-23	Não	Porto Alegre / RS	CALÇAMENTO - ESTRADA VICINAL ENTRE FORTALEZA DOS VALOS E A LOCALIDADE DE ESQUINA GAÚCHA			0,00%					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CALÇAMENTO - ESTRADA VICINAL ENTRE FORTALEZA DOS VALOS E A LOCALIDADE DE ESQUINA GAÚCHA									26.626,87
1.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	666,88
1.1.	COMP	1.1	REGULARIZAÇÃO SUBLEITO	M2	223,65	1,10	BDI 1	1,10	246,02
1.2.	COMP	1.2	ESCOVAÇÃO MANUAL VALAS 1ª CAT	M3	5,04	61,50	BDI 1	61,50	309,96
2.			PAVIMENTAÇÃO					-	24.889,89
2.1.	COMP	2.1	EXTRAÇÃO, CORTE, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÕES DE PEDRA 10X30X40CM	M	84,00	34,15	BDI 1	34,15	2.868,60
2.2.	COMP	2.2	COLOCHÃO DE PÓ DE PEDRA	M2	223,65	19,09	BDI 1	19,09	4.269,48
2.3.	COMP	2.3	PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BASALTO - inclusive transporte	M2	223,65	77,62	BDI 1	77,62	17.359,71
2.4.	COMP	2.4	COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	223,65	2,11	BDI 1	2,11	471,90

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Por esse ajuste, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de 25.525,67 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), na forma prevista no instrumento de contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontram-se previstas no Orçamento do Município, e serão suportadas pela seguintes dotação orçamentária:





08 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.01 OBRAS E URBANISMO

08.01.15.451.1081.0500.0000 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

11545 4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO: R\$ 26.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com vencimento previsto para 13 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Elaborar-se o presente Termo Aditivo por solicitação DO Fiscal do Contrato, Servidor Diógenes Librelotto – Chefe do Setor Urbanístico e de Arquitetura, deferido pelo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, conforme consta no Requerimento datado de 27/08/2025, sob o protocolo nº 417/2025, com o objetivo de acréscimo de valor, por aumento de quantitativo, o Contrato Administrativo nº 32/2024, celebrado em 16/08/2024, entre o Município de Fortaleza dos Valos e Compavi Pavimentação e Comércio Ltda, para fins de alargamento de um trecho da estrada que está sendo pavimentada, denominado “Curva do Joel”, que se faz necessária devido à realinhamento dos desvios do trânsito para o fluxo normal da obras, onde o citado trecho ficou descentralizado, carecendo de alargamento, conforme justificativa no citado protocolo.

6.2. O presente ajuste possui previsão legal no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, estando dentro do limite percentual de aumento de quantitativo.

6.3. Integram o presente Termo Aditivo, os seguintes documentos:

- Requerimento sob o protocolo nº 417/2025;
- Planilha orçamentária;
- Relatório de Dotações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas





em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 51/2025, 2º T.A. ao Contrato nº 32/2024, celebrado entre este Município e Compavi Pavimentação e Comércio Ltda.

Data: ___ / ___ / ___

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 18 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS,
PAULO CEZAR MARANGON, PREFEITO MUNICIPAL,
CONTRATANTE.

COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,
SÓCIO-ADMINISTRATIVO, PAULO ROGÉRIO STRELOW
CONTRATADA

